



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.876 /

"FIXA CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE LOTES REMANESCENTES DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS SÃO SEBASTIÃO I E II E JARDIM ESPERANÇA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

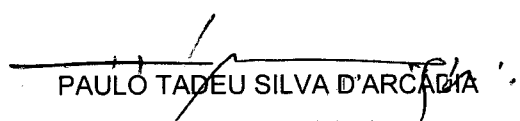
ART.1º Os critérios estabelecidos para a concessão de lotes remanescentes, são de cunho social e priorizarão as famílias que preferencialmente:

- I. Tenham inscrição no PMH.
- II. Morem em Poços de Caldas há mais de 5 anos.
- III. Tenham declarado no recadastramento que moram em casas cedidas.
- IV. Tenham declarado no recadastramento opção por lote urbanizado.
- V. Não possuam imóveis em qualquer município.
- VI. Tenham participado de leilões realizados pelo PMH.
- VII. Possuam renda de até 5 (cinco) salários mínimos.
- VIII. Se submetam a avaliação social a ser realizada pela SMAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cinco por cento (5%) do total dos lotes a serem distribuídos serão destinados a portadores de necessidades especiais.

ART.2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

MIZAEL MENDONÇA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação